

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 56 /2019-GP/CGL

OBJETO: Aplicar Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, à empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ATUAL: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**, inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e,

CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à Empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ATUAL: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial instituída mediante a Portaria n. 206/2018 - GP/CGL, publicada no DOE em 09/07/2018.;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n. 01.01.013102.00022595.2018 - CGL.

RESOLVE:

I – APLICAR à Empresa à empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ATUAL: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**, inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-024, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, consubstanciada no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 c.c. art. 19 do Decreto Estadual n. 21.178/2000 e subitem 14.1. do Edital dos PE n.s 236, 266 e 329/2018 - CGL, pelo período de 12 (doze) meses, por apresentar documento inidôneo no curso dos Pregões Eletrônicos nº 236, 266 e 329/2018 - CGL.

II – DETERMINAR ao Cadastro de Fornecedores desta CGL, o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas.

III – CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.



WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente da CGL